

L E I N° 5.582, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2034-Capacitação de Professores	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(94).....	R\$ 5.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2152-Manutenção Programa de Capacitação de Profissionais da Educação	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(150).....	R\$ 10.905,20
	TOTAL.....R\$ 16.405,20

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2326-Manutenção do Conselho do FUNDEB	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(96).....	R\$ 1.500,00
2326-Manutenção do Conselho do FUNDEB	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(97).....	R\$ 1.000,00
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(101).....	R\$ 500,00
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(102).....	R\$ 1.000,00
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(103).....	R\$ 1.500,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(115).....	R\$ 10.905,20
	TOTAL.....R\$ 16.405,20

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de agosto de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração